



JUSTIFICATIVA DE RAZÃO DE ESCOLHA DE CONTRATADA

Nº do Processo:

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina**

Matrícula: 12408882

E-mail: ana.paula@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-6622

I. Dados do contratado:

ALEXANDRE DACOL

CNPJ: 28.553.405/0001-76

(49) 98820-8183 e-mail: abbaloufestas@hotmail.com

II. Objeto da Contratação:

Contratação de serviços de **locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis para atender a demanda no evento do Dia das Crianças, promovido pelo do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.**

III. Justificativa da escolha:

O objeto deste documento versa sobre a necessidade de contratação de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis para atender a demanda no evento do Dia Das Crianças promovido pelo do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA em comemoração ao Dia das Crianças que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024, porém considerando o fato de que os objetos acima descritos estão aguardando abertura de Processo Licitatório – Registro de Preços, em 24/10/2024, data após o evento que não poderá ser adiado pois atrações vindas de cidades do estado se farão presentes nas comemorações e será impossível reagendamentos ou cancelamentos. A abertura deste processo de dispensa para adoção de procedimentos necessários para aquisição dos serviços busca apoio na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Conforme prevê a lei, o procedimento de dispensa foi aberto, sendo mantidas as condições preestabelecidas.

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração.

Nos termos do disposto no Termo de Referência, os orçamentos dos itens do foram mantidos na presente dispensa, de forma a tornar o procedimento mais célere, isonômico e imparcial.

Desta forma, o critério de menor preço deve presidir a escolha dos adjudicatários



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



direto como regra, e constata-se que a empresa que apresentou as menores cotações foi:

ALEXANDRE DACOL

CNPJ: 28.553.405/0001-76

(49) 98820-8183 e-mail: abbaloufestas@hotmail.com

Curitibanos/SC, 09 de outubro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Ana Paula Della Giustina

Secretária de Assistência Social

12408882

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.
Curitibanos/SC, 09 de outubro de 2024.

Ana Paula Della Giustina

Secretária de Assistência Social

12408882



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

